



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**



LEI Nº. 550/2019

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA ESTRUTURA DA LEI 541/2018, LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Novo Progresso/PA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional por excesso de arrecadação por recurso vinculado na dotação orçamentaria no valor de até R\$ 1.030.000,00 (um milhão e trinta mil reais), destinado a dotação abaixo mencionada.

Órgão: 08.001.15.451.0011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
1055 – PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUA ITAITUBA – TRECHO 01		
Natureza da Despesa:		
44905100 – Obras e Instalações	R\$	1.030.000,00
<b>TOTAL DA AÇÃO</b>	<b>R\$</b>	<b>1.030.000,00</b>

**Artigo 2º** - O presente credito adicional Especial, ampara-se no artigo 40 e 43 da Lei nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, e os recursos utilizados são os previstos no inciso II do § 1º do Artigo 43 da lei citada, ou seja, provenientes do excesso de arrecadação por recurso vinculado.

**Artigo 3º** - Os recursos utilizados para atender o presente credito configurando o excesso de arrecadação serão aqueles originários da celebração do **CONTRATO DE REPASSE Nº 844485/2017/MCIDADES/CAIXA e PROCESSO Nº 2653.1037396-76/2017.**

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Progresso, em 08 de maio de 2019.

*Ubiraci Soares Silva*  
*Prefeito Municipal*

